

## **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO: UMA ANÁLISE SOBRE O STATUS DESSE OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Thaís Andressa Mota dos Santos<sup>1</sup>; Cássio Rodrigues de Souza<sup>2</sup>; Cibele dos Santos Machado<sup>3</sup>; Iranildo Matheus Leal<sup>4</sup>; Larissa Rolim Borges-Paluch<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Mestranda em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIMAM), UNIMAM, thaisandressa.mota@hotmail.com; <sup>2</sup> Mestrando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIMAM), UNIMAM, cassiorodrigues7412@outlook.com; <sup>3</sup>Mestranda em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIMAM), cibele.machado11@hotmail.com.br; <sup>4</sup>Mestrando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIMAM), UNIMA, iranildo\_matheus@hotmail.com; <sup>5</sup>Doutora em Ciências Biológicas (UFPR), UNIMAM, larissapaluch@gmail.com

No ano de 2000 foram definidos pela Organização das Nações Unidas, 8 Objetivos de Desenvolvimento Mundial (ODM) que foram amplamente criticados por não contemplar todas as vertentes da Sustentabilidade. As críticas resultaram na criação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no ano de 2015 e que contemplaram os três pilares da sustentabilidade, se preocupando ambientalmente, economicamente e socialmente com o mundo. A ODS 8 trata do Trabalho Decente e Crescimento Econômico, buscando promover esse crescimento inclusivo e sustentável, além do emprego pleno e produtivo, assim como trabalho digno para todos. O que contempla a esfera econômica, ao tratar de crescimento econômico e remuneração, e a esfera social ao se tratar da qualidade de vida. Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo observar o avanço do país em relação ao trabalho digno e sua atuação sobre vulnerabilidades sociais em relação à ODS 8. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica por meio da busca nos sites oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). Diante da pesquisa, constatou-se que o Brasil, apesar do recuo no auge da Pandemia, teve uma queda na taxa de desocupados entre julho de 2021 e 2022, passando de 13,6 milhões para 9,7 milhões, ou seja, houve um recuo de 28,7%. Esta queda do desemprego reflete um avanço no contingente da população ocupada no mesmo período, totalizando aproximadamente 100,2 milhões de pessoas, representando uma melhora de 7,5%. Em relação a erradicação do trabalho forçado, a escravidão e trabalho infantil há necessidade da tomada urgente de medidas eficazes, pois, apenas no ano de 2021, 1.937 pessoas foram resgatadas de trabalhos considerados análogos ao de escravo, e nos primeiros três meses do segundo semestre de 2022 foram registrados 1.078 casos pendentes de julgamento, que, quando somados aos 993 casos do primeiro semestre, já ultrapassam o número total do ano passado. Assim, conclui-se que para atender essas metas é necessário manter a queda de desemprego, assim como incentivar a produtividade e aumentar o Produto Interno Bruto (PIB). Além disso, a promoção de cursos profissionalizantes, principalmente para jovens no Ensino Médio, visando para qualificar essa população pode ajudar a desenvolver seu potencial e capacidade. Em relação ao crime de trabalho escravo contemporâneo, é fundamental realizar não apenas o julgamento dos casos denunciados,



mas também a intensificação da fiscalização, visando proteger os trabalhadores que tenham que cumprem jornadas excessivas de trabalho, que atuem em ambientes insalubres, sem condições mínimas de saúde e segurança ou em qualquer outra condição em que haja a violação do princípio da dignidade humana.

**Palavras-chave:** Trabalho Escravo. Crescimento Econômico. Desenvolvimento Sustentável.